LEI MUNICIPAL Nº 3.202/2008

Institui o Dia Municipal do Assistente Social, a ser comemorado em 15 de maio.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em Ponte Nova o Dia Municipal do Assistente Social a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 12 de junho de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Sônia Regina Guimarães
Secretária Municipal de Assistência Social

- Autor(es): Antonio Benedito de Araújo (PTB) / PL nº 11 de 29.05.2008
- Publicada em: 12/06/2008